



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 003/93

De 07 de Janeiro de 1.993.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pontal do Araguaia-MT, para o Exercício Financeiro de 1.993."

WALDEMAR ANTONIO NOGUEIRA, Prefeito do Município de Pontal do Araguaia-MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Financeiro para o Município de Pontal do Araguaia-MT, do exercício financeiro de 1.993, discriminada pelos anexos integrantes desta Lei, Estima a Receita em Cr\$ 29.420.000.000,00 (Vinte e nove Bilhões, quatrocentos e vinte milhões de cruzeiros), e fixa a despesa em igual importância, na forma da Lei 4.320/64.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas, na forma da Legislação Federal, Estadual e do Município de Torixoréu-MT, e de acordo com o seguinte desdobramento:

01. RECEITAS CORRENTES	23.709.650,00
1.1 Receita Tributária	104.000,00
1.2 Receita Patrimonial	500.000,00
1.3 Transferências Correntes	23.100.650,00
1.4 Outras Receitas Correntes	5.000,00
02. RECEITAS DE CAPITAL	5.710.350,00
2.1 Operações de Créditos	100.000,00
2.2 Transferências de Capital	5.610.350,00
Total da Receita	29.420.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação do quadro do Programa de Trabalho e a Natureza da Despesa que apresentam os seguintes desdobramentos:



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

.....Fls. 02

POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

01. Legislativa	3.360.000,00
03. Agricultura	770.267,00
04. Educação e Cultura	7.355.000,00
05. Saúde e Saneamento	2.942.000,00
06. Assistência e Previdência	185.250,00
07. Transporte	8.781.292,00
Total de Despesas	29.420.000,00

POR PROGRAMAS

01.01. Processo Legislativo	3.360.000,00
03.07. Administração	6.026.191,00
08.41. Educação da Criança de 0 a 6 anos	2.178.670,00
08.42. Ensino Fundamental	4.975.488,00
08.46. Educação Física e Desportos	200.842,00
13.75. Saúde	2.942.000,00
15.84. Pasep	185.250,00
16.88. Transporte Rodoviário	8.781.292,00
04.17. Recursos Naturais Renováveis	770.267,00
Total de Despesas	29.420.000,00

POR CATEGORIAS ECONOMICAS

Despesas Correntes	23.753.743,00
Despesas de Capital	5.666.257,00
Total de Despesas	29.420.000,00

PELAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

001. Câmara Municipal	3.360.000,00
002. Gabinete do Prefeito	3.434.650,00
003. Junta de Serviço Militar	280.536,00
004. Secretaria de Fazenda	2.496.255,00
005. Secretaria de Educação e Cultura	7.355.000,00
006. Secretaria de Saúde	2.942.000,00
007. Secretaria de Meio Ambiente	770.267,00
008. Secretaria de Obras e Serviços	8.781.292,00
Total das Despesas	29.420.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia
CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

.....Fls. 03

Art. 4º - Nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 4.320. Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total das dotações fixadas nesta lei, utilizando-se de recursos previstos no Artigo 43 parágrafo 1º da Lei citada.

II- Realizar em qualquer mês do exercício financeiro, operações de créditos por antecipação da receita para atender insuficiência de caixa de acordo com o 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor no dia de sua aprovação retrogindo os seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1.993.

Pontal do Araguaia-MT., 07 de Janeiro de 1.993.


WALDEMAR ANTONIO NOGUEIRA
Prefeito Municipal